

LEI Nº 402, DE 10 DE SETEMBRO DE 1990

Declara de Utilidade Pública a Associação São Vicente de Paula de Idosos, com sede e foro no Município de São João.

A Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidades Pública a Associação São Vicente de Paula de Idosos, com sede e foro no Município de São João.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 10 de setembro de 1990.

DIRCEU MEZZAROBA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em data supra.

MÁRIO NELSON LIESENFELD
Dir. Depto. de Adm.